PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.063, DE 31 DE MAIO DE 1995.

Permite a utilização de imóvel municipal, que especifica.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Programa de Automatização de Telefonia no Distrito de Igaraí, neste Município;

CONSIDERANDO os imensos benefícios que tal serviço prestará aos munícipes que residem no referido Distrito;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 94 § 2º da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido o uso e utilização pela Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP, de parte do imóvel municipal, com área aproximada de 27 m², localizada à Rua Tertuliano Meirelles, s/nº, no Distrito de Igaraí, neste Município, para ser instalada na mesma uma Central Telefônica Automática, para atendimento de todo o Distrito e região.

Art. 2º - A permissão é por prazo de 2 (dois) anos, renováveis por igual período, mantendo-se a sua precariedade.

Art. 3º - A manutenção e conservação da parte a ser utilizada pela permissionária é de sua exclusiva responsabilidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE MAIO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Relativo ao imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, situado no Distrito de Igaraí, à Rua Tertuliano Meirelles, ao lado do NAI - Nucleo de Assistência Integrada.

A- Imóvel constituido por 02 (dois) comodos e 01 (um) sanitário :

01- Alvenaria : executada com tijolo comum de barro.

02- Revestimento : revestido com argamassa de cal e areia.

03- Forro e Cobertura : coberta com telhas de barro do tipo francesa e forrada com laje.

04- Pisos : contra piso de concreto e piso de cerâmica esmaltada.

05- Instalações Elétricas : de acordo com normas da ABNT.

06- Esquadrias : não existe.

07- Portas : externa de ferro e internas de madeira.

08- Pintura : de latex interna e externamente.

B- Imóvel constituido por 01 (um) comodo situado na mirante da Fazenda Santiago:

01- Alvenaria: tijolo de barro do tipo blocos.

02- Revestimento : argamassa de cal e areia.

03- Forro e Cobertura : coberta com telhas de fibrocimento e forrada com laje pré.

04- Piso : contra piso de concreto e piso de cimento queimado.

05- Instalação Elétrica : de acordo com normas da ABNT.

06- Esquadrias : não existe.

07- Portas : de ferro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

08- Pintura : tempera de cal interno e externamente.

Mococa, 30 de maio de 1.995

RODOLFO JESUS PONTES FILHO
Arquiteto